

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1995

Autoria: Senador Lauro Campos (PT/DF)**Iniciativa:****Ementa:**

ACRESCENTA PARAGRAFO AO ARTIGO PRIMEIRO, DO DECRETO-LEI 261, DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE 1967, QUE DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -
Data de Leitura: 14/09/1995

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art. **Último local:** -
Destino: Ao arquivo **Último estado:** 29/01/1999 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

29/01/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa
Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA
Ação: MATERIA ARQUIVADA NOS TERMOS DO ART. 332 DO RISF. DSF Nº 22-A DE 24 02 PAG 3276. (PUBLICADO EM SUPLEMENTO).

16/12/1998 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
Ação: ENCAMINHADO AO SACP (ARTS. 332 E 333 DO RISF).

26/06/1996 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, SEN SEBASTIÃO ROCHA, COM MINUTA DE RELATORIO FAVORAVEL NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO QUE APRESENTA.

04/12/1995 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos
Ação: ENCAMINHADO AO RELATOR, SEN SEBASTIÃO ROCHA, PARA REEXAME DA MATERIA.

TRAMITAÇÃO

20/10/1995 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: DEVOLVIDO PELO RELATOR, COM MINUTA DE PARECER FAVORAVEL AO PROJETO, ESTANDO A MATERIA EM CONDIÇÕES DE SER INCLUIDA NA PAUTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO.

22/09/1995 SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: RELATOR SEN SEBASTIÃO ROCHA.

14/09/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A CAE (DECISÃO TERMINATIVA), ONDE PODERA RECEBER EMENDAS, APOS PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EM AVULSOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS. DCN215 09 PAG 15840.

14/09/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 257/1995

Data: 14/09/1995

Autor: Senador Lauro Campos (PT/DF)

Local: null

Descrição/Ementa: ACRESCENTA PARAGRAFO AO ARTIGO PRIMEIRO, DO DECRETO-LEI 261, DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE 1967, QUE DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.